

PROCESSO N° 055/2021

EMPRESA: FEST FUNDAÇÃO ESP.SANTENSE DE TECNOLOGIA

CNPJ: 02.980.103/0001-90

CURSO – LGPD- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

VALOR: R\$ 5.824,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MEM.DIR. GERAL.CMVA Nº 12/2021

Vargem Alta, 09 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação da empresa FEST para realização de curso de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES em virtude da publicação da Lei nº 13.709/2018 o qual implica em possíveis sanções aos órgãos públicos que não se adequarem ao tratamento dos dados segundo determina a lei citada acima.

Ressalto que as especificações, a justificativa e a demonstração da vantajosidade e menor preço estão devidamente comprovados no pedido de compra que segue ao presente.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUÊIRA VARGAS

Diretora Geral

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo

RECEBIDO
EM
09/08/2023

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

1. Objeto

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação a servidores públicos. A empresa escolhida é a FEST – Fundação Espírito santense de Teconologia. A capacitação é sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709/2019, com carga horária de 16 horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2. Justificativa

No ano de 2019 foi promulgada a Lei nº 13.709/2021 – lei Geral de Proteção de Dados cuja vigência iniciou em 18/08/2021. Não obstante, a própria legislação preveu o início das sanções, caso em que as entidades não se adequassem a nova lei, em 01/08/2021, consoante disposto nos artigos 52, 53 e 54.

As sanções serão aplicadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD desde a iniciativa privada até os órgãos públicos. Sendo assim, todos, sem exceção, deverão promover as adequações para evitar as penalizações previstas na lei.

A proteção de dados é matéria sensível e nova no ambiente público. A LGPD regulamenta a forma como os dados dos cidadãos serão coletados e tratados, além de prever os direitos dos seus titulares. Por tal razão necessário a capacitação dos servidores públicos que atuam diretamente com o público, bem como o corpo técnico que dará suporte necessário ao gestor quando da identificação dos direitos e dos tratamentos a serem dados para cumprimento da LGPD.

A escolha da empresa deu-se pelo menor preço apresentado, pois no folder em anexo ao presente, tem as opções de investimentos a depender do quantitativo de servidores. A opção que se adequa a realidade da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES é a “D”, que são de 07 (sete) a 08 (oito) alunos a serem inscritos no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) por aluno e encontra-se incluso neste valor a inscrição dos servidores, certificado, coffee break e material didático.

Além disso, em comparativo com os demais cursos do mercado ofertado por empresas semelhantes e concorrentes os valores ultrapassam o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais por aluno) sendo o mesmo por vídeo conferência.

Somado ao exposto acima, o curso oferecido pela FEST será ministrado de forma presencial e na cidade vizinha de Cachoeiro de Itapemirim, economia nas inscrições, como mencionado acima e, ainda, no transporte dos inscritos devido a curta distância entre as cidades, demonstrando a vantajosidade e melhor preço apresentado.

O memorando da controladoria nº 17/2021 datado de 03/04/2021, elenca diversos fatores para a promoção do curso, bem como o momento oportuno, em razão da localização ser na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, município vizinho a Vargem Alta – ES, demonstrando a economicidade e eficiência para a Administração Pública caso realize a contratação.

3. Modalidade de Licitação

Diante do valor apresentado a modalidade será a contratação direta por dispensa de licitação nos moldes do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



4. Fundamentação Legal

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666/93. Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES nº 01/1990; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES nº 10/2003; Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES Resolução nº 013/1990.

5. Especificações e Quantitativos

O curso será ministrado em dois dias:

- a) 23/09/2021: de 08:30 às 17:30.
- b) 24/09/2021: de 08:00 às 17:00.

O local de realização será na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Tem como objetivo geral proporcionar o conhecimentos dos participantes da origem da LGPD, os aspectos gerais, sua base legal, os conceitos relacionados, atores no processo de tratamento de dados e as sanções previstas. Será orientado um plano de ação simplificado para elaboração da regulamentação a luz da lei federal nº 13.709/2018 e em especial a criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para a implantação da LGPD.

O público alvo tem como base servidores da administração direta, indireta, autarquias, fundos, consórcios, fundações, Ministério Público, Defensoria Pública, membros das comissões do TCE, agentes políticos e servidores em geral, prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, contadores, membros da CPL, pregoeiros, fiscais de contratos e afins.

O Conteúdo programático será:

- A origem da LGPD;
- Conceitos de definições;
- Atores e papéis na LGPD;
- LGPD e os direitos do titular de dados pessoais;
- Sanções;
- LGPD x LAI;
- Regulamentação Municipal da LGPD: o que tem por aí;
- Impactos da LGPD;
- Certificação Profissional;
- Jurisprudência do TCU;
- *Hands on*;

A metodologia aplicada será a exposição dialogada, vídeos, discussão, sistematização e síntese, exercícios teóricos e práticos.

Instrutor: Ricardo Monteiro Oliveira – currículo junto a proposta da empresa.

Conforme exarado acima com indicação do público alvo, atendendo o interesse público e devido o quantitativo reduzido desta casa de lei, será dado prioridade aos setores técnicos para participar do referido curso de capacitação no quantitativo de 08 (oito).

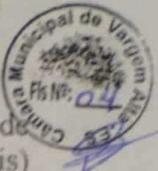
CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A opção que se adequa a realidade da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES é a “D”, que são de 07 (sete) a 08 (oito) alunos a serem inscritos no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) por aluno e encontra-se incluso neste valor a inscrição dos servidores, certificado, coffee break e material didático.

Sendo assim o valor total a ser contrato é de até R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Tem-se como condição obrigatória, a fim de priorizar a continuidade do serviço público e em obediência aos princípios basilares da Administração Pública, disposto no artigo 37 da CRFB/88, a participação de no mínimo 5 (cinco) servidores efetivos e de no máximo 3 (três) servidores comissionados.

7. dotação orçamentária

A dotação orçamentária será Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – 33903900000.

8. Formas de pagamento

Após as inscrições será emitido autorização de empenho pela presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES em favor da empresa FEST, sendo os dados:

- FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, CNPJ nº 02.980.103/0001-90. Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.060-973.
- Banco do Brasil – agência: 21-3; Conta corrente nº 122.260-0

A nota fiscal deverá ser emitida ao final do curso, no dia 24/09/2021, juntamente com toda documentação legal e os certificados dos servidores participantes. Ocaisão em que a Câmara, após emissão da NF deverá efetuar a liquidação e pagamento.

9. Prazo de Execução dos Serviços

A execução do serviço será de forma imediata com início no dia 23/09/2021 e término no dia 24/09/2021.

10. Responsabilidade da Contratante

Cabe a CONTRATANTE, além das obrigações dispostas na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- Disponibilizar o empenho em favor da contratada conforme os dados acima estabelecido – item 8 até a data do curso.
- Realizar o pagamento quando do término do curso, pondendo o fazer até o dia 10/10/2021.
- Designar servidor responsável para acompanhar a execução do objeto com a certificação de participação dos servidores atestando suas presenças.
- Solicitar à Contratada as entregas de material didático indicado no folder e o respectivo

CNPJ 36.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



certificado.

- e) A Contratante será responsável pelo transporte dos servidores entre a Sede do Município de Vargem Alta – ES até a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, bem como o reembolso para aqueles que utilizarem veículo próprio, conforme regimento interno.
- f) Fornecer a contratada uma lista com os nomes dos servidores que irão participar do curso até 24hrs (vinte e quatro horas) da data de início do curso.

12. Responsabilidade da Contratada

Cabe a CONTRATADA, além das obrigações disposta na legislação vigente:

- a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Pedido de Compra e Termo de Referência.
- b) Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos estabelecidas neste Pedido de Compra e Termo de Referência.
- c) Independentemente da aceitação, garantir a execução do curso no quantitativo solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do objeto contratual, especialmente a entrega de material didático individual a todos os participantes.
- e) Assumir as despesas decorrentes com passagens, estadia, alimentação e locomoção dos instrutores dos cursos.
- f) Entregar o serviço ofertado, dentro dos prazos estabelecidos no folder de apresentação.
- g) Fornecer os certificados aos servidores participantes, bem como a nota fiscal correspondente, juntamente com toda documentação de regularidade fiscal e comprobatória de imunidade na data de 24/09/2021, ao término do curso;
- h) Assumir integralmente a responsabilidade de ministrar curso em data posterior caso haja intercorrência que inviabilize a realização na data ofertada mantendo o valor integralmente da proposta para os participantes, caso da contratada efetuar o pagamento e não ocorrer o curso de forma integral ou parcial;
- i) Comprometer-se a adotar todas as medidas sanitárias e de segurança, a fim de conter a proliferação da COVID-19;
- j) Cumprir com o cronograma e conteúdo programático descrito no folder e em caso de alteração avisar com antecedência mínima de 24hrs (vinte e quatro horas) da data inicial do curso.

13. Formas de Pagamento

O pagamento será efetuado até o dia 10/10/2021, após ser emitido nota fiscal pelo CONTRATADO com o valor total de participantes do curso.

14. Das Sanções

A CONTRATADA se sujeitará às penalidades legais dispostas na Lei nº 8.666/93 e as abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

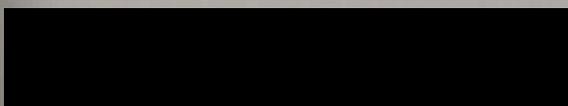


- c) No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- c.1- Advertência;
 - c.2 Multa de: i) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; ii) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - c.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.
- d) Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- e) A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.
- f) As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- g) As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a Câmara Municipal de Vargem Alta ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.
- h) Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

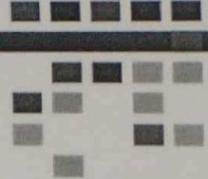
15. Da Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo.

Vargem Alta - ES, 08 de setembro de 2021.



PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta - ES



**Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:
Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos
municípios. CURSO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Recomenda-se a utilização de *notebook*.

Período e Carga Horária: 23.09.21 (8:30h às 17:30h) e 24.09.21 (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Cachoeiro de Itapemirim/ES.

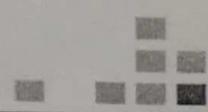
Apresentação

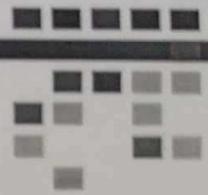
A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entrou em vigor em 18 de agosto de 2020, com a publicação da Lei nº 14.058/2020. Por outro lado, o início de vigência dos dispositivos que versam sobre as sanções administrativas (artigos 52, 53 e 54) dar-se-á em 1º de agosto de 2021.

Essas sanções administrativas poderão ser aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Dessa forma, o prazo para adequação à LGPD se extingue em agosto de 2021.

A LGPD representa um grande avanço na proteção de dados pessoais e privacidade no Brasil, pois regulamenta a forma como os dados dos cidadãos são coletados e tratados, além de dispor sobre os direitos de seus titulares. Portanto, faz-se necessário que todos os envolvidos se organizem e façam as adaptações necessárias para estar em conformidade com o que determina a nova legislação.

Ressalta-se que a LGPD terá impacto direto no setor público, que assim como as empresas privadas, deverá responder por eventual vazamento ou uso indevido de dados.





Objetivo Geral:

Proporcionar aos alunos conhecer a origem da LGPD, os aspectos gerais de sua base legal, os conceitos relacionados, atores, sanções e a trilha de certificação para o profissional de proteção de dados proposta pela EXIN.

Também será apresentado um plano de ação simplificado com vistas à elaboração de um decreto regulamentando a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD no âmbito da administração pública municipal, em especial a criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para a implantação da LGPD e a nomeação de um encarregado de dados.

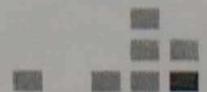
Objetivos Específicos:

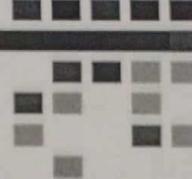
Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Indicar a legislação relacionada à privacidade e proteção de dados;
- Conhecer os conceitos, atores e sanções previstas na LGPD;
- Reconhecer a importância da regulamentação da LGPD no município;
- Identificar os principais problemas e os aspectos mais polêmicos relacionados à LGPD;
- Elaborar um plano de ação com vistas à regulamentação e implantação da LGPD.

Público Alvo:

Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Membros das comissões

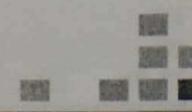


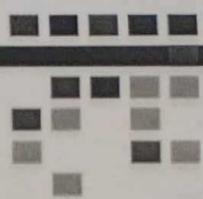


do TCE. Agentes públicos e servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, planejadores da licitação, servidores da área de informática, compradores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

Conteúdo Programático:

- **A origem da LGPD** – apresentar as etapas do processo legislativo até a aprovação da LGPD;
- **Conceitos e Definições** – conhecer os conceitos básicos da LGPD, princípios e bases legais;
- **Atores e papéis na LGPD** – identificar quais são as pessoas envolvidas e o que fazem;
- **LGPD e os direitos do titular de dados pessoais** – relacionar os direitos previstos na legislação que garantem ao titular de dados a respectiva privacidade e proteção;
- **Sanções** – o que diz a lei e quando entra em vigor;
- **LGPD x LAI** – qual a relação entre ambas?
- **Regulamentação municipal da LGPD: o que tem por aí** – conhecer municípios onde a LGPD já foi regulamentada e/ou implantada;
- **Impactos da LGPD** – apresentação de cases recentes de vazamento de dados e multas aplicadas;
- **Certificação Profissional** – conhecer uma trilha de certificação proposta pela EXIN para o profissional que deseja se especializar na área de proteção de dados;
- **Jurisprudência do TCU** – conhecer o entendimento do TCU em relação a questões relacionadas à implantação da LGPD na Administração Pública;





- **Hands on** – elaborar um *briefing* de plano de ação com vistas a elaboração de um decreto para regulamentação e implantação da LGPD. Recomendado o uso de *notebook*.



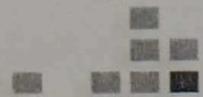
Metodologia:

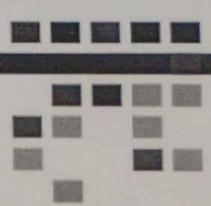
Exposição dialogada, vídeos, discussão, sistematização e síntese, exercícios teóricos e práticos, motivo pelo qual recomenda-se a utilização de *notebook*.

Instrutor:

RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA:

- Membro da ANPPD - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados;
- Membro do Conselho Fiscal da CODESA (04/2017 a 01/2020);
- Presidente do Conselho de Administração da CETURB (2015-2019);
- Subsecretário de Estado da Transparência (2009-2011, 2018) e de Controle (2012- 2013) – responsável pela implantação do Portal da Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo (2009);
- Secretário-Executivo: Conselho do Controle e da Transparência CONSECT (a partir de 2021); Comissão de Ética da SECONT (a partir de 2021), Conselho Estadual de Controle Interno (2013-2018), Conselho Estadual de Transparência Pública e Combate à Corrupção (2018), Comissão Mista de Reavaliação de Informações (2018) e da Etapa Estadual da 1ª CONSOCIAL;
- Mestrando em *Project Management* (*Escuela de Negocios Europea de Barcelona*);
- Pós-graduando em Privacidade Proteção de Dados (Faculdade Descomplica);
- Especialização em Análise de Sistemas (UFES) e Auditoria na





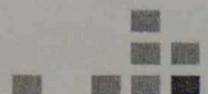
Administração Pública (UVV);

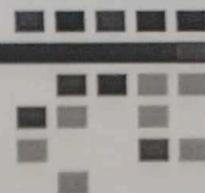
- Auditor do Estado da SECONT (desde 04/1997), onde exerceu as funções de Assessor de Planejamento (2013-2017) e Coordenador de Auditoria TI (2003-2009);
- Professor universitário da UVV, onde ministrou a disciplina "Sistemas de Informação" nos cursos de Administração, Marketing, Logística e RH (2001-2008);
- Professor de cursos de pós-graduação da FDV e da UVV;
- Instrutor de cursos para servidores públicos da ESESP e da FEST;
- Consultor de Tecnologia da Informação da CST (1995-2005).
- Auditor do Estado efetivo da especialidade tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) desde abril de 1997;
- Auditor do Estado efetivo da especialidade tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) desde abril de 1997;
- Consultor de Tecnologia da Informação da Companhia Siderúrgica de Tubarão (1995-2005).
- Coordenador de área de TI da Fundação de Seguridade Social dos Empregados da CST (1989-1995).



Certificação Profissional

- *Foundation Certificate in IT- Service Management – ITIL Foundation* pela EXIN;
- Auditor Líder da ISO 27001 - MÓDULO SECURITY;
- Profissional Certificado pela Academia Latino-Americana da Segurança da





Informação;

- Profissional Certificado em MCSO (Módulo Certified Security Officer) - MÓDULO SECURITY.



Investimento:

- Opção A (1 a 2 alunos) = R\$ 1.332,00: incluso: inscrição, certificado, coffee break, e material didático.
- Opção B (3 a 4 alunos) = R\$ 1.032,00: incluso: inscrição, certificado, coffee break, e material didático.
- Opção C (5 a 6 alunos) = R\$ 932,00: incluso: inscrição, certificado, coffee break, e material didático.
- Opção D (7 a 8 alunos) = R\$ 832,00: incluso: inscrição, certificado, coffee break, e material didático.
- Opção E (mais de 8 alunos) = R\$ 732,00: incluso: inscrição, certificado, coffee break, e material didático.

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ).

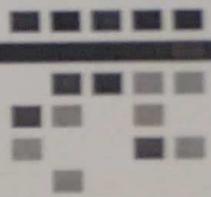
- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso.

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br
Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

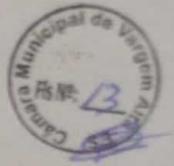
Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e





art. 64 da Lei 9430/1996.

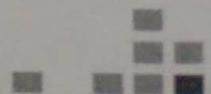
O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.



Inscrição no site www.fest.org.br ou no link:

Contato FEST: (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 –
99904.6107 – Arthur ou Camila. cursos@fest.org.br

EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MEMORANDO 17/2021 - CONTROLE INTERNO

Vargem Alta - ES, 03 de setembro de 2021.

Ao Presidente
Da Câmara Municipal de Vargem Alta

Considerando que a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive, nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o fito de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Entende-se que faz-se necessário a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, tendo em vista que, precisa-se promover a criação de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, ressaltado que para dar efetividade ao cumprimento da referida Lei terá um número maior de servidores envolvidos, principalmente, porque os dados pessoais possuem alto valor de mercado. Além disso, o tratamento de dados pessoais carrega um alto poder de manipulação de informação como se nota dos escândalos envolvendo grande empresas para aplicação da presente lei que já entrou em vigor.

Aproveitando-se que, nos dias 23/09/2021 e 24/09/2021, será ministrado um curso específico sobre o assunto, conforme dispõe em anexo, além do mesmo ser oferecido em um município próximo, demonstrando economicidade, eficácia e eficiência para a administração pública, entende-se que seria o momento ideal para a aplicação da referida capacitação.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Michele Miranda Abu Dioan
Controladora da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES
Ato nº 003/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA - ES

Processo: 221/2021

Tipo: Solicitação:

100/2021

Área do Processo:

Administrativa

Data e Hora:

03/09/2021 16:05:18

Procedência: Michele

Miranda Abu Dioan

Assunto: MEMORANDO

17/2021 - DO

CONTROLE PARA A

PRESIDÊNCIA DA

CÂMARA MUNICIPAL.

EM BRANCO

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

Mapeamento dos dados, implantação e elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (DPIA) e do registro de operações de tratamento de dados pessoais (RODAs).

Esafi Escola - Curso de LGPD 2021



Apresentação:

A LGPD foi aprovada antes de sua previsão inicial e trouxe profundas mudanças e sanções acerca do tema armazenamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Em função de sua aprovação antecipada, muitas instituições não estavam preparadas para a sua imediata implantação. O ponto central da nova lei é que **nenhuma instituição, seja pública ou privada, pode utilizar os dados de nenhum cidadão sem o seu consentimento explícito**. Por isso, todo o gerenciamento e armazenamento dos dados passa a ser de responsabilidade de a instituição que os detém, incluindo a ela e a seus servidores, a responsabilização por possíveis vazamentos. Isso quer dizer que todos os órgãos da administração pública e empresas privadas que armazenem dados de terceiros, seja na forma física ou eletrônica, desde nome, telefone ou CPF, passando por dados pessoais mais sensíveis como raça, etnia, religião, dados referentes à saúde ou biométricos, e até mesmo alguns sites governamentais da internet ou páginas de empresas, **deverão se adequar à nova lei de proteção de dados caso não queiram sofrer as severas sanções** previstas e que entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2021.

O que você aprenderá:

- » Quais são os **tipos de dados pessoais** existentes e o correto tratamento a ser dado a estes dados pela administração pública, empresas estatais ou pela iniciativa privada.
- » Mapear, identificar e classificar os **Dados Pessoais Sensíveis**, permitindo o controle dos processos de armazenamento, processamento, utilização, acesso, reprodução, transmissão, modificação e eliminação.
- » Como implementar o **Plano Estratégico de Proteção de Dados Pessoais** na sua instituição por meio de um projeto prático de um plano de ação.
- » Descrever uma **proposta de modelo adaptável** a qualquer tipo de instituição para a implantação da LGPD e que demonstre todos os benefícios e resultados positivos que o alinhamento da Gestão de Documentos e Proteção de Dados Pessoais com os objetivos estratégicos da organização, podem trazer a curto, médio e longo prazo.
- » Elaborar um modelo de **Plano Estratégico de Proteção de Dados Pessoais** para ser implantado na sua instituição.
- » Entender os papéis e responsabilidades dos **Agentes de Tratamento**, nas figuras do **Controlador, Operador e Encarregado** pelo tratamento dos dados pessoais.
- » Elaborar um modelo de **Política de Segurança de Dados Pessoais, Matriz de Responsabilidades e Plano de Classificação da Informação**.

[Acesse o conteúdo completo](#)

Investimento:

RS 1.690,00

Valor por pessoa.

O aluno receberá o link para acessar a sala de aula virtual, via e-mail, um dia útil anterior a data de início do treinamento.

Investimento: **RS 1.690,00**

3x 563,33
no cartão de crédito

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:

Online & Ao Vivo
20, 21, 22, 23 e 24 de Set 2021

INSCREVA-SE

Online & Ao Vivo
08, 09, 10, 11 e 12 de Nov 2021

INSCREVA-SE

Baixar informações em PDF
Docs, atestados e certidões

Carga Horária
20 horas

Ministrante



Rosângela Cunha

Capitã-de-Mar-e-Guerra (BM), atua como chefe do Arquivo de Marinha do Brasil durante 23 anos e coordenou o Programa de Gestão de Documentos e o Projeto de implementação do sistema de gerenciamento eletrônico de documentos do Gov. do Estado de RJ.

Quero me inscrever neste curso!

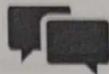
Quero me inscrever neste curso!

Vantagens:**Credibilidade**

30 anos do Instituto Esafi, auxiliando mais de 50 mil servidores públicos a tomar decisões de forma segura.

**Professores**

Aprenda com quem tem experiência. Nossos Professores, assim como você, também são servidores públicos.

**Interação**

Converse em tempo real com o Professor e colegas, trocando experiências e esclarecendo todas suas dúvidas.

**Via ZOOM**

Utilizamos uma das plataformas mais seguras e que foi amplamente utilizada durante a Pandemia de 2020.

POR QUE FAZER ESTE CURSO?

1. O treinamento será ministrado por profissional com grande experiência em implantação e auditoria de processos de Sistemas de Informações em grandes corporações;
2. O treinamento prima pela conceituação teórica, porém seu foco principal é prático, onde o aluno aprende fazendo. Todas as técnicas apresentadas serão praticadas em sala de aula e poderão ser praticadas posteriormente em casa.
3. Os alunos receberão desafios durante o treinamento para testarem os conhecimentos adquiridos.

Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas:

Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via **Cartão de crédito e PicPay**.

Dados da Esafi para emissão de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda
Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 08 - Praia do Canto, Vitória, ES
CNPJ: 35.963.478/0001-46 | Inscrição Municipal: 038.206-7
"Estamos cadastrados no SICAF"

Ministrante:**ROSÂNGELA CUNHA**

Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM), atuou como chefe do Arquivo da Marinha do Brasil durante 23 anos. Coordenou o Programa de Gestão de Documentos e o Projeto de implantação do sistema de gerenciamento eletrônico de documentos do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Atuou como professora da Universidade Federal Fluminense - UFF, e é professora na Pós-Graduação em Gestão Eletrônica de Documentos. Consultora na área de Ciência da Informação, com ênfase em Gestão de Documentos e Informação. É membro da Comissão de Estudo de Gestão de Documentos Arquivísticos - ABNT/CE-14.000,04.

Público-alvo:

Este curso é direcionado para os servidores públicos que trabalham em órgãos da administração pública, empresas públicas e privadas como um todo, em virtude deste assunto ser de vital importância a essas instituições. Deverão participar, de maneira mais específica, servidores que atuem nas áreas jurídica, gestão de pessoas, ouvidoria, Compliance, nos setores de gestão de documentos, de tecnologia, no setor de processos e demais servidores designados a operar nas funções de agentes de tratamento de dados. Gestores e servidores responsáveis pelo Planejamento Estratégico de Gestão de Documentos e Informações e de Tecnologia da Informação.

Conteúdo programático:

Imprimir/salvar em PDF

CONTEXTUALIZAÇÃO E CONCEITOS INICIAIS:

- Informação: ativo;
- Proteção de dados e governança de TI;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Segurança da Informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade).

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para marketing e análise. Ver a Política de Privacidade

Definições de Cookies

Aceitar



- o Atualização, correção e exclusão;
 - o Portabilidade;
 - o Proteção dos dados;
 - o Uso dos dados dentro dos parâmetros da lei;
 - o Remoção dos dados;
 - o Direito ao esquecimento.
- Violação de dados

LGPD – METODOLOGIA:

- Mapeamento, identificação e Classificação dos Dados Pessoais Sensíveis;
- Classificação das informações:
 - o Objetivo da classificação da informação;
 - o Critérios para a classificação da informação;
 - o Fundamentos e tratamento da informação classificada;
 - o Estabelecimento da classificação da informação.
- Metadados de Gestão e Controle dos Dados Pessoais Sensíveis;
- Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA);
- Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPas).

PROCESSOS DE GESTÃO DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS:

- Armazenamento;
- Processamento;
- Utilização;
- Acesso;
- Reprodução;
- Transmissão;
- Modificação;
- Eliminação.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES:

- Agentes de tratamento:
 - o Titular dos dados;
 - o Controlador e Operador;
 - o Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO;**TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS;****PLANO ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

- Como implementar na minha instituição?
- Projeto prático de um plano de ação para aplicar na sua instituição.

CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.**AUDITORIA.**

EM BRANCO

Conheça a ESAFI

Cursos
In Company
Encontro de Secretariado
Projeto Câmaras
Projeto Tribunais

Fale com a gente!

ESAFI ESCOLA DE ADM. & TREINAMENTO
CNPJ: 35.983.479/0001-46
(27) 3224-4461
(27) 98178-2266
esafi@esaficom.br
Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta,
Praia do Canto, Vitória, ES
CEP 29055-843

Documentos, Certidões e Atesta

FALE CONOSCO





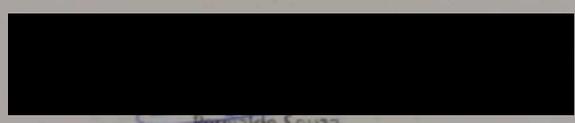
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000055 / 2021 - 09/09/2021
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	23/09/2021 à 24/09/2021
Processo	/
Justificativa	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS.



Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES trata-se de curso de capacitação a servidores públicos, a empresa escolhida é a fest fundação espírito santense de tecnologia, a capacitação é sobre a lei geral de proteção de dados - lgpd, nº 13.709/2019, com carga horária de 16 horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de cachoeiro de itapemirim/es.	UN	8,00	832,00	6.656,00
							6.656,00

EM BRANCO



Perivaldo Souza
 Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação a servidores públicos. A empresa escolhida é a FEST – Fundação Espírito santense de Teconologia. A capacitação é sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709/2019, com carga horária de 16 horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2. Justificativa

No ano de 2019 foi promulgada a Lei nº 13.709/2021 – lei Geral de Proteção de Dados cuja vigência iniciou em 18/08/2021. Não obstante, a própria legislação previu o início das sanções, caso em que as entidades não se adequassem a nova lei, em 01/08/2021, consoante disposto nos artigos 52,53 e 54.

As sanções serão aplicadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD desde a iniciativa privada até os órgãos públicos. Sendo assim, todos, sem exceção, deverão promover as adequações para evitar as penalizações previstas na lei.

A proteção de dados é matéria sensível e nova no ambiente público. A LGPD regulamenta a forma como os dados dos cidadãos serão coletados e tratados, além de prever os direitos dos seus titulares. Por tal razão necessário a capacitação dos servidores públicos que atuam diretamente com o público, bem como o corpo técnico que dará suporte necessário ao gestor quando da identificação dos direitos e dos tratamentos a serem dados para cumprimento da LGPD.

A escolha da empresa deu-se pelo menor preço apresentado, pois no folder em anexo ao presente, tem as opções de investimentos a depender do quantitativo de servidores. A opção que se adequa a realidade da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES é a “D”, que são de 07 (sete) a 08 (oito) alunos a serem inscritos no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) por aluno e encontra-se incluso neste valor a inscrição dos servidores, certificado, coffee break e material didático.

Além disso, em comparativo com os demais cursos do mercado ofertado por empresas semelhantes e concorrentes os valores ultrapassam o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais por aluno) sendo o mesmo por vídeo conferência.

Somado ao exposto acima, o curso oferecido pela FEST será ministrado de forma presencial e na cidade vizinha de Cachoeiro de Itapemirim, economia nas inscrições, como mencionado acima e, ainda, no transporte dos inscritos devido a curta distância entre as cidades, demonstrando a vantajosidade e melhor preço apresentado.

O memorando da controladoria nº 17/2021 datado de 03/04/2021, elenca diversos fatores para a promoção do curso, bem como o momento oportuno, em razão da localização ser na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, município vizinho a Vargem Alta – ES, demonstrando a economicidade e eficiência para a Administração Pública caso realize a contratação.

3. Modalidade de Licitação

Diante do valor apresentado a modalidade será a contratação direta por dispensa de licitação nos moldes do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo

CNPJ 36.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



4. Fundamentação Legal

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666/93. Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES nº 01/1990; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES nº 10/2003; Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES Resolução nº 013/1990.

5. Especificações e Quantitativos

O curso será ministrado em dois dias:

- 23/09/2021: de 08:30 às 17:30.
- 24/09/2021: de 08:00 às 17:00.

O local de realização será na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Tem como objetivo geral proporcionar o conhecimentos dos participantes da origem da LGPD, os aspectos gerais, sua base legal, os conceitos relacionados, atores no processo de tratamento de dados e as sanções previstas. Será orientado um plano de ação simplificado para elaboração da regulamentação a luz da lei federal nº 13.709/2018 e em especial a criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para a implantação da LGPD.

O público alvo tem como base servidores da administração direta, indireta, autarquias, fundos, consórcios, fundações, Ministério Público, Defensoria Pública, membros das comissões do TCE, agentes políticos e servidores em geral, prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, contadores, membros da CPL, pregoeiros, fiscais de contratos e afins.

O Conteúdo programático será:

- A origem da LGPD;
- Conceitos de definições;
- Atores e papéis na LGPD;
- LGPD e os direitos do titular de dados pessoais;
- Sanções;
- LGPD x LAI;
- Regulamentação Municipal da LGPD: o que tem por aí;
- Impactos da LGPD;
- Certificação Profissional;
- Jurisprudência do TCU;
- *Hands on*;

A metodologia aplicada será a exposição dialogada, vídeos, discussão, sistematização e síntese, exercícios teóricos e práticos.

Instrutor: Ricardo Monteiro Oliveira – currículo junto a proposta da empresa.

Conforme exarado acima com indicação do público alvo, atendendo o interesse público e devido o quantitativo reduzido desta casa de lei, será dado prioridade aos setores técnicos para participar do referido curso de capacitação no quantitativo de 08 (oito).

CNPJ 36.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A opção que se adequa a realidade da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES é a “D”, que são 07 (sete) a 08 (oito) alunos a serem inscritos no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) por aluno e encontra-se incluso neste valor a inscrição dos servidores, certificado, coffee break e material didático.

Sendo assim o valor total a ser contrato é de até R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Tem-se como condição obrigatória, a fim de priorizar a continuidade do serviço público e em obediência aos princípios basilares da Administração Pública, disposto no artigo 37 da CRFB/88, a participação de no mínimo 5 (cinco) servidores efetivos e de no máximo 3 (três) servidores comissionados.

Conforme demonstrativo no anexo I – parte integrante deste Termo de Referência,

7. dotação orçamentária

A dotação orçamentária será Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – 33903900000.

8. Formas de pagamento

Após as inscrições será emitido autorização de empenho pela presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES em favor da empresa FEST, sendo os dados:

- FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, CNPJ nº 02.980.103/0001-90. Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.060-973.
- Banco do Brasil – agência: 21-3; Conta corrente nº 122.260-0

A nota fiscal deverá ser emitida ao final do curso, no dia 24/09/2021, juntamente com toda documentação legal e os certificados dos servidores participantes. Ocaisão em que a Câmara, após emissão da NF deverá efetuar a liquidação e pagamento.

9. Prazo de Execução dos Serviços

A execução do serviço será de forma imediata com início no dia 23/09/2021 e término no dia 24/09/2021.

10. Responsabilidade da Contratante

Cabe a CONTRATANTE, além das obrigações dispostas na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- Disponibilizar o empenho em favor da contratada conforme os dados acima estabelecido – item 8 até a data do curso.
- Realizar o pagamento quando do término do curso, pondendo o fazer até o dia 10/10/2021.
- Designar servidor responsável para acompanhar a execução do objeto com a certificação de participação dos servidores atestando suas presenças.

CNPJ 36.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- d) Solicitar à Contratada as entregas de material didático indicado no folder e o respectivo certificado.
- e) A Contratante será responsável pelo transporte dos servidores entre a Sede do Município de Vargem Alta – ES até a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, bem como o reembolso para aqueles que utilizarem veículo próprio, conforme regimento interno.
- f) Fornecer a contratada uma lista com os nomes dos servidores que irão participar do curso até 24hrs (vinte e quatro horas) da data de início do curso.

12. Responsabilidade da Contratada

Cabe a CONTRATADA, além das obrigações disposta na legislação vigente:

- a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Pedido de Compra e Termo de Referência.
- b) Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos estabelecidas neste Pedido de Compra e Termo de Referência.
- c) Independentemente da aceitação, garantir a execução do curso no quantitativo solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do objeto contratual, especialmente a entrega de material didático individual a todos os participantes.
- e) Assumir as despesas decorrentes com passagens, estadia, alimentação e locomoção dos instrutores dos cursos.
- f) Entregar o serviço ofertado, dentro dos prazos estabelecidos no folder de apresentação.
- g) Fornecer os certificados aos servidores participantes, bem como a nota fiscal correspondente, juntamente com toda documentação de regularidade fiscal e comprobatória de imunidade na data de 24/09/2021, ao término do curso;
- h) Assumir integralmente a responsabilidade de ministrar curso em data posterior caso haja intercorrência que inviabilize a realização na data ofertada mantendo o valor integralmente da proposta para os participantes, caso da contratada efetuar o pagamento e não ocorrer o curso de forma integral ou parcial;
- i) Comprometer-se a adotar todas as medidas sanitárias e de segurança, a fim de conter a proliferação da COVID-19;
- j) Cumprir com o cronograma e conteúdo programático descrito no folder e em caso de alteração avisar com antecedência mínima de 24hrs (vinte e quatro horas) da data inicial do curso.

13. Formas de Pagamento

O pagamento será efetuado até o dia 10/10/2021, após ser emitido nota fiscal pelo CONTRATADO com o valor total de participantes do curso.

14. Das Sanções

A CONTRATADA se sujeitará às penalidades legais dispostas na Lei nº 8.666/93 e as abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis

CNPJ 36.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



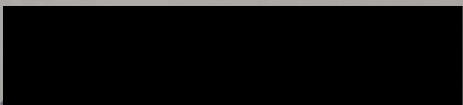
ao Contratante.

- c) No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- c.1- Advertência;
- c.2 Multa de: i) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; ii) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.
- d) Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- e) A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.
- f) As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- g) As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a Câmara Municipal de Vargem Alta ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.
- h) Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

15. Da Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo.

Vargem Alta - ES, 09 de setembro de 2021.


PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



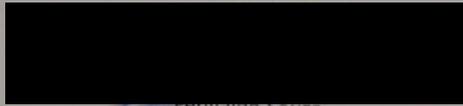
ANEXO I

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	CURSO	UN	08	832,00

Valor total da dispensa: R\$ 6.656,00

EM BRANCO


Penvaldo Souza
Secretário Administrativo

CNPJ 36.289.723/0001-98
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



10/09/2021 18:00:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000036/2021 - 10/09/2021 - Processo Nº 000055/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP		EDUCBR-REDE DE ENSINO VIRTUAL LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES trata-se de curso de capacitação a servidores públicos. a empresa escolhida é a fest fundação espírito santiense de tecnologia. a capacitação é sobre a lei geral de proteção de dados - lgpd, nº 13.709/2019, com carga horária de 16horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de cachoeiro de itapemirim/es.

00001 00000063

UN 8,000

832,000 6.656,00

1.350,000 10.800,00

1.498,200 11.985,60

Valor Total OBTIDO

10.800,00

11.985,60

Valor Total VENCIDO

6.656,00

10.800,00

EM BRANCO





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



10/09/2021 17:59:42

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000036/2021 - 10/09/2021 - Processo N° 000055/2021

Vencedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2733457555 contato@fest.org.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES trata-se de curso de capacitação a servidores públicos. a empresa escolhida é a fest fundação espírito santense de tecnologia. a capacitação é sobre a lei geral de proteção de dados - lgpd, nº 13.709/2019, com carga horária de 16horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de cachoeiro de itapemirim/es.	UN	8,00	832,00	6.656,00

Total do Fornecedor: 6.656,00

Total Geral: 6.656,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



10/09/2021 18:01:23

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000036/2021 - 10/09/2021 - Processo Nº 000055/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES trata-se de curso de capacitação a servidores públicos. a empresa escolhida é a fest fundação espírito santense de teconologia. a capacitação é sobre a lei geral de proteção de dados - lgpd, nº 13.709/2019, com carga horária de 16horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de cachoeiro de itapemirim/es.	UN	8,00	1.226,730	9.813,84
							9.813,84



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>REPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO</small> 02.380.103/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 18/02/1999
<small>NOME EMPRESARIAL</small> FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		
<small>ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> FEST		<small>PORTE</small> DEMAIS
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-5-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-5-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-4-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-0-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
<small>TORNAMENTO DE REGISTRAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</small> 306-9 - Fundação Privada		
<small>ENDEREÇO</small> AV FERNANDO FERRARI	<small>NÚMERO</small> 845	<small>COMPLEMENTO</small> CAMPUS UNIVERSITARIO
<small>CEP</small> 29.075-010	<small>MUNICÍPIO</small> GOIABEIRAS	<small>MUNICÍPIO</small> VITORIA
		<small>UF</small> ES
<small>ENDEREÇO TELEFÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small> (0027) 3352-690
<small>CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA</small> *****		
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA	<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 27/08/2005	
<small>TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> Inexistente		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL CADASTRAL</small>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 15:09:29 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

CONSULTAR QUA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.980.103/0001-90
Certidão nº: 27980588/2021
Expedição: 10/09/2021, às 15:01:20
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:41 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **C034.7687.3D2A.55D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000592949

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/09/2021, válida até 09/12/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/09/2021.

Autenticação eletrônica: 0021.AD33.7DE0.D4DC



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90

Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST

Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA /
ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082900323441546986

Informação obtida em 10/09/2021 15:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 10/09/2021 - 15:21h

CNPJ: 02980103000190

RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 09/11/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 10/09/2021 às 15:21 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

9d4f4f9a-cd6a-4778-9c30-fbe6682ee76a

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Home / Cursos / Governança de TI / LGPD na Prática (Presencial)



LGPD na Prática (Presencial)

R\$1.350,00

Carga horária:

24 horas

Nível do curso:

Avançado

Venha praticar os conceitos da LGPD.



Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar as especificações de um plano de negócios de uma empresa que atua no setor de serviços, com foco em soluções tecnológicas para pequenas e médias empresas. O plano foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Administrativo de Recursos Humanos, visando a atração de investimentos e a obtenção de recursos necessários para a implementação do projeto.

Características do plano

Programa de negócios

Características gerais

Competências necessárias



Objetivo do plano
Justificativa
Resumo executivo



Objetivo do plano

Justificativa

Resumo executivo

Objetivo do plano

Justificativa

Resumo executivo



Política Saúde



MINISTÉRIO DO
TURISMO

MINISTÉRIO DA
DEFESA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTERIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.097/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 116	COMPLEMENTO SALA 1103
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RNP.BR	TELEFONE (21) 2102-9660/ (21) 2102-9680
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 17:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INDEPENDÊNCIA

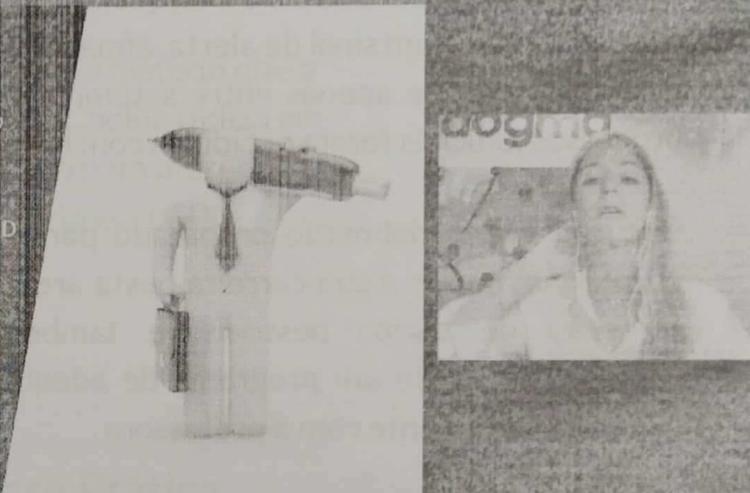
40%



Entenda na prática como atuar com LGPD e conquistar honorários recorrentes!

Material de apoio

- ✓ Planilha *Data Mapping*
- ✓ Relatório de registro das operações de tratamento
- ✓ Modelo de política de privacidade
- ✓ Termos de uso
- ✓ Contrato de honorários de implementação de LGPD
- ✓ Exemplos de cláusulas de proteção de dados
- ✓ E-book *Overview* da LGPD
- ✓ Lista de artigos para leitura complementar
- ✓ Slides das aulas
- ✓ Legislação aplicada



MATRICULE-SE AGORA

**INDEPENDÊNCIA****40%**

A Proteção de Dados Pessoais é a área do Direito que mais se desenvolve no mundo atualmente. É uma realidade cada vez mais presente na vidas das pessoas e das empresas, afinal os dados são considerados o novo petróleo. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais está plenamente em vigor no Brasil, inclusive com a aplicação de multas e sanções.

Apesar de todas as empresas que tratam dados pessoais, seja de clientes ou funcionários, precisarem se adequar, a grande maioria ainda não buscou este serviço. O que é um sinal de alerta, afinal são mais oportunidades para os advogados, considerando que apenas entre setembro de 2020 e julho de 2021, mais de 600 processos judiciais foram decididos com base na LGPD,

O curso é especialmente preparado para capacitar advogadas e advogados que pretendam iniciar a sua carreira nesta área. Você vai aprender os fundamentos da proteção de dados pessoais, e também todas as ações práticas para a implementação de um programa de adequação à LGPD. Você ainda poderá tirar dúvidas diretamente com a professora

SERÁ QUE ESSE CURSO É PRA MIM?

Esse curso é destinado a advogadas e advogados, graduandos ou graduados em Direito, que queiram se capacitar para atuar na área de proteção de dados pessoais.

Se você se encaixa nesse perfil, este curso é **definitivamente** pra você!

O QUE VOU APRENDER NO CURSO?

O programa é dividido em 3 fases:

INDEPENDÊNCIA**40%**

conhecimento técnico sobre a
LGPD

2. Fase Estratégica

Detalhamento do método que a
Profa. Gabriela Coelho utiliza em
seu escritório para oferecer
consultoria em LGPD

3. Fase Prática

É quando o aluno foca na:
prospecção de clientes e
fechamento de contratos.

São 08 aulas, do básico ao avançado, que você
pode conhecer em detalhes logo abaixo.

Bloco I - Fundamentos

**INDEPENDÊNCIA****40%**

- O que é privacidade?
- Privacidade x Proteção de Dados;
- Fundamentos da LGPD;
- Conceitos e definições importantes;
- Princípios;
- *Privacy by design* e *privacy by default*

Aula 02 - Overview da Lei Geral de Proteção de Dados e principais conceitos

- Objetivo;
- Fundamentos;
- Aplicação da LGPD;
- Conceitos básicos;
- Princípios;
- Bases legais para o tratamento de dados pessoais;
- Como deve ser requerido o consentimento;
- O que é o Legítimo Interesse e quando se aplica;
- Responsabilidades dos agentes de tratamento de dados;
- Boas Práticas e Governança;
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- Transferência Internacional de Dados;
- Sanções Administrativas

Aula 03 - Requisitos para o tratamento de dados pessoais

- Bases legais;
- Exemplos, considerações relevantes do GDPR e WP 29

Aula 04 - O direito dos titulares e o papel do DPO no programa de conformidade em privacidade e proteção de dados

- Direitos dos titulares
- DPO
- Possíveis conflitos de interesse
- DPO na real

**INDEPEN
DÊNCIA****40%**

Bloco II - Prática

Aula 05 – O programa de implementação da LGPD

- Como iniciar o programa de implementação
- Assesment
- Data Mapping
- Desdobramentos

Aula 06 – Entrevista técnica e fechamento de contratos

- Como precificar o serviço de implementação da LGPD?
- Quais os erros mais comuns quanto a precificação?
- Quais tipos de produtos podem ser criados?
- Como gerir a minha carteira de clientes?
- Dicas

Aula 07 – Data Breach e dúvidas sobre o programa de implementação

- Notificações sobre incidentes de segurança
- Como notificar?
- Investigação Interna
- Investigação Externa
- Recomendação para gestão de incidente de segurança

Aula 08 - Análise de caso prático Prospecção do Cliente

- Precificação
- Reunião Inaugural
- Início da Adequação da Empresa;
- Diagnóstico



INDEPENDÊNCIA

-40%

E mais... ganhe materiais exclusivos!

1. Planilha *Data Mapping*
2. Relatório de registro das operações de tratamento
3. Modelo de política de privacidade
4. Termos de uso
5. Contrato de honorários de implementação de LGPD
6. Exemplos de cláusulas de proteção de dados
7. E-book *Overview* da LGPD
8. Lista de artigos para leitura complementar
9. Slides das aulas
10. Legislação aplicada

INDEPENDÊNCIA

40%



Inscrevendo-se no curso você já
estará dentro do Hub!

Comunidade focada na atualização constante em
proteção de dados e nas melhores práticas na
condução dos seus casos.

Os alunos do curso receberão sem qualquer custo
extra **1 ano** de assinatura da Hub da Proteção de
Dados.

Veja alguns benefícios:

Você se inscreve agora e recebe imediatamente:

Aulas
semanais

Pergunte à
professora



INDEPENDÊNCIA

40%

Saia de aula exclusiva

Fórum da comunidade

CONHEÇA A GABRIELA



Criadora do método Imersão LGPD no Ibi Jus.

Gabriela Coelho é sócia do Escritório G2 Advocacia, Cofundadora da Dogma Data Privacy e da Legal Experts.

Especialista em proteção de dados e privacidade pelo Insper. Mestre em Direito na área de Proteção de Dados Pessoais pela PUC-RS, MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Membro do Grupo de Trabalho Regulamentação em Proteção de Dados da AB2L. Coordenadora adjunta

INDEPENDÊNCIA

40%



PROMOÇÃO ATIVA POR TEMPO LIMITADO

0

DÍAS

0

HORAS

0

MINUTOS

0

SEGUNDOS

Você se inscreve agora e recebe imediatamente:

Receba as 8 aulas do básico ao avançado por 1 ano + Comunidade Hub da Proteção de Dados por 1 ano + Aulas ao vivo + Modelos práticos de peças e contratos de honorários + Certificado IbiJus + Acesso Imediato!

de R\$ 2.497,00

por 12x de

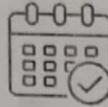


INDEPENDÊNCIA

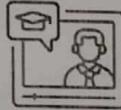
40%

Fazer minha inscrição agora!

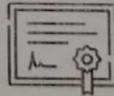
sem juros no cartão ou **R\$ 1.498,20 à vista**



Acesso disponível por 01 ano



16 horas de conteúdo + aulas ao vivo



Emissão de certificado

INDEPENDÊNCIA**40%**

Risco ZERO!

Se até 7 dias, a partir da compra, você não se sentir satisfeito com o aprendizado, você pode solicitar o reembolso do seu pagamento,

Basta nos enviar um e-mail relatando o motivo da sua insatisfação que o valor da sua inscrição será devolvido integralmente e sem mais perguntas.

Tem alguma dúvida?

Confira se ela está aqui

O curso é gravado ou ao vivo?

As aulas do curso são gravadas! Toda semana tem uma aula ao vivo do Hub de Proteção de Dados!

INDEPENDÊNCIA**40%**

Sim, você poderá enviar suas perguntas no Pergunte ao Professor.

Vou receber um certificado de participação?

Sim, os certificados serão emitidos para todos os alunos. Poderá ser exigido frequência e/ou teste de conhecimento para certificação. O mesmo poderá ser encontrado no painel do aluno.



Clique no ícone do WhatsApp ou entre em contato através do número +55 31 9503-8926



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e fale conosco.

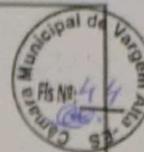
SECRET

TOP SECRET





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.387.060/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2016
NOME EMPRESARIAL EDUCBR - REDE DE ENSINO VIRTUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCBR - REDE DE ENSINO VIRTUAL LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHCS CR QUADRA 516 BLOCO B	NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVMT01
CEP 70.381-525	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.BH@CWK.COM.BR		TELEFONE (31) 2519-8600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 17:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO Nº 55/2021 – DE SETOR DE COMPRAS EM 10/09/2021 – ASS: [REDACTED]

Recebido em 13/09/2021

[REDACTED]
MÉSSIA GIRELI FERREIRA
Contador
Homologação 022/2012

13/09/2021 - Encaminhado p/ setor jurídico p/ providências [REDACTED]

EM BRANCO



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício: 2021 Ficha: 0000011
 Data: 13/09/2021 Data Ref: 13/09/2021 Valor: 6.656,00

Órgão: 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária: 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido: FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA CNPJ/CPF: 02.980.103/0001-90
 Bairro: Goiabeiras Vitória Cidade: VITORIA
 Endereço: AV Fernando Ferrari UF: ESPIRITO SANTO

Histórico: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção ao Dados n.13709/2019 - LGPD, aos servidores públicos da Câmara Municipal Conforme justificativas no processo dispensa 36/2021.

Saldo Anterior Ficha	71.310,76	Valor Pré Empenho	6.656,00	Saldo Disponível	64.654,76
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Nº Requisição:
 Nº Processo: 0000036/2021

Modalidade: Dispensa
 Objeto:

SUBELEMENTO

33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 6.656,00

LANÇAMENTO!

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
01	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.656,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.656,00
01	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.656,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.656,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de setembro de 2021

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Contadora

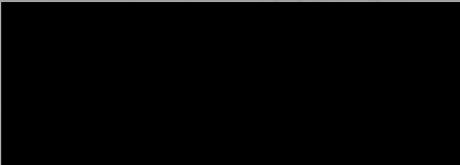


Vargem Alta, 13 de setembro de 2021.

DO SETOR DE TESOUREARIA

Em resposta a solicitação ao setor de Compras da Câmara Municipal de Vargem Alta informo existir a disponibilidade Financeira para contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção a dados –LGPD, para servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Atenciosamente,


VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO
Tesoureiro



PARECER JURÍDICO Nº 65/2021

DE: Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

ASSUNTO: Realização de Curso “Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”.

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento de contratação da empresa especializada em ministrar curso de capacitação a servidores pública. A capacitação é sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709/2019, com carga horária de 16 horas/aula no período de 23/09/2021 e 24/09/2021 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Consta do processo: solicitação de abertura do procedimento (fls.01); Pedido de Compra elaborada pela Diretora contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Modalidade de Licitação; 4. Fundamentação Legal; 5. Especificações e Quatitativos; 7. Dotação Orçamentária; 8. Formas de pagamento; 9. Prazo de Execução dos Serviços; 10. Responsabilidade da Contratante; 12. Responsabilidade de Contratada; 13. Formas de Pagamento; 14. Sanções e 15. Da fiscalização (fls. 02/06); folder contendo as informações sobre o curso, tais como período, carga horária, valores, local, programação, público alvo, dentre outras (fls. 07/13); termo de referência, contendo: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Modalidade de Licitação; 4. Fundamentação Legal; 5. Especificações e Quatitativos; 7. Dotação Orçamentária; 8. Formas de pagamento; 9. Prazo de Execução dos Serviços; 10. Responsabilidade da Contratante; 12. Responsabilidade de Contratada; 13. Formas de Pagamento; 14. Sanções e 15. Da fiscalização (fls. 19/24); quadro comparativo elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 25/44); comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 28), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl.30), certificado de regularidade do FGTS (fl. 32), certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 31), certidão negativa de débitos com o Município de Vitória (fl. 33) e certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 29) da empresa Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST; nota de pré empenho nº 0000050/2021 (fl.46); manifestação da Tesouraria de haver disponibilidade financeira (fl. 47). Recebi



os autos contendo 47 (quarenta e sete) páginas numeradas e rubricadas, bem como as partes em branco no verso com "em branco".

É o relatório, passo a análise jurídica.

Determina a Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Nas lições do ilustre jurista Marçal Justen Filho, no Livro Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2016, p.468: "**Nada impede que uma contratação concreta se enquadre em mais de uma hipótese normativa. Se tal se passar a Administração poderá optar** tanto pela invocação de todas as hipóteses em conjunto como também poderá optar por aplicar especificamente uma delas."

Nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU):

"As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, III e ss., e 25, da Lei 8.666/1993, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo" (Acórdão 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifou-se)

Assim, o caso em tela se amolda tanto a dispensa de licitação de pequeno valor, considerando que o valor do curso é de R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais), conforme nota de pré empenho (fl.14), quanto na hipótese de inexigibilidade supracitada. Desse modo, **a Administração pode optar pela dispensa de licitação pelo custo econômico da licitação (art. 24, II) ou pela inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI)**. Importante se atentar ao limite estabelecido no art. 24, I e



II, no caso de dispensa pelo custo econômico da licitação, no exercício, bem como a vedação de fracionamento de despesa que conduza à indevida dispensa de licitação.

Nos autos em epígrafe demonstra a opção pela dispensa de licitação, conforme item 3 do Pedido de Compra (fl. 02), bem como no item 3 do Termo de Referência (fl.19). Contudo, inexistente a informação de ausência de fracionamento de despesa.

Insta salientar, as irregularidades consignadas no Processo TC 6888/2013 (auditoria ordinária), mencionada na Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em face ao Presidente da Câmara Municipal de Linhares, datada de 03 de março de 2015. Senão vejamos:

“Verifica-se, portanto, no caso sub examine, *infringência à Constituição Federal, art. 37, caput e inc. XXI, à Constituição Estadual, arts. 32, caput e inciso XXI e 45, §2º, às Leis 8666/33, art. 2º, 4.320/64 e 101/00, uma vez ausentes justificativas, motivação, demonstração do interesse público, procedimento licitatório e planejamento e inobservados os princípios da Administração Pública, mormente o da economicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade.*

Ora os processos de autorização para a realização dos cursos e o pagamento de diárias, em sua maior parte, são deficientes, pois resumem-se a um expediente encaminhado pelo servidor ou vereador ao Presidente da Câmara, requerendo autorização para participar do curso, indicando a data, o local e, alguns casos, a empresa responsável, acompanhado do respectivo folder com a programação, encerrando-se com a apresentação, pelo servidor, de um “Boletim de Diárias”, com a aprovação do Presidente da Câmara e o certificado fornecido pela empresa responsável. **Em nenhum momento há a descrição dos cursos (e as temáticas) e a relação das atividades dos servidores, comprovando a pertinência, a justificativa e o interesse público para a participação de cada servidor.** (grifou-se)

O TCU já se manifestou acerca da necessidade de cumprimento do princípio da motivação:

1. Deve ser observada a necessidade de instruir o processo de dispensa, de *inexigibilidade* ou de retardamento com a *razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa* aos quais os bens serão *alocados*, atentando-se ainda para o cumprimento do princípio da motivação dos atos administrativos. 2. Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (...)." (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. AC-0127-04/07-2/TCU. |Relator: ministro Benjamin Zymler, julgado em 13/2/2007, DOU 15.fev.2007, p.1) (grifou-se)

O art. 26 da Lei 8.666/1993 estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como se verifica da leitura do *caput* do dispositivo legal referido, impõe-se à autoridade responsável pela contratação o dever de justificar o afastamento da licitação. O que se verifica nos autos mediante o pedido de compra (fls. 02/06) e o termo de referência (fls. 19/24)

Quanto à razão para a escolha do fornecedor, esta se confunde com a relação que a Administração deve fazer entre a notoriedade do profissional e a execução daquele serviço de natureza singular, motivo pelo qual se reforça a recomendação contida acima para que a Administração descreva a adequabilidade entre a experiência profissional dos notórios especialistas ao objeto singular do curso que pretende seja ministrado aos seus servidores.

No que diz respeito à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

Nesse sentido o TCU:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. (TCU. Acórdão 2380/2013-Plenário). (grifou-se)

A comparação dos preços deve ser apresentada de modo claro, indicando, sempre que possível a unidade de medida utilizada para melhor justificativa do custo. Ademais, deve-se dar entre cursos/eventos que guardem identidade ou, não havendo cursos idênticos, clara similaridade, levando-se em conta o conteúdo programático, a época, a localidade, a dimensão do público-alvo, a carga horária, a modalidade (presencial, online, etc.), entre outras semelhanças que garantam precisão possível na comparação. Nos autos consta quadro comparativo de preços, com as respectivas cotações, elaborado pelo Setor de Compras (fls. 25/44).

No que tange a justificativa de preço, no caso de inexigibilidade ou de dispensa deve haver comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas e privadas. O que se verifica nos autos, por meio do pedido de compras (fl. 02), termo de referência (fl. 19) e quadro comparativo de preços com as respectivas cotações (fls. 25/44).

Importante asseverar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, as questões jurídicas, **não nos competindo qualquer análise quanto aos aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo (mérito administrativo), como por exemplo a escolha e a quantidade de servidor que farão o curso e da efetiva necessidade de participação deste para melhor desempenho de suas funções, bem como a relação com suas funções.**

Entretanto, para a perfeita composição deste processo, verifica-se a necessidade de corrigir e/ou prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Que seja especificado **quais os servidores que farão o referido curso;**
- 2) Manifestação da acerca da **relação das atividades dos servidores, comprovando a pertinência, a justificativa e o interesse público para a participação de cada servidor no referido curso**, bem como se os servidores que farão o curso **não participaram de curso sobre a mesma matéria ou, caso tenha participado, justificar a quanto tempo realizou o curso e a necessidade de participar novamente de curso sobre o assunto;**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- 3) Manifestação de não ocorrência de fracionamento da despesa;
- 4) Autorização da gestora.

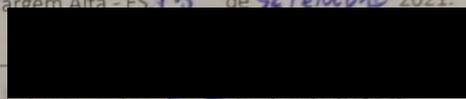
Conclusão

Diante do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência (mérito) da prática do ato, OPINO PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, II, da Lei 8666/93), DESDE QUE observados os itens 1 e 4, contidos no parágrafo anterior, bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2021.


Geiza Maria Menga Betini
Advogada da CMVA
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES <u>15</u> de <u>SETEMBRO</u> 2021.

(assinatura do responsável pelo Setor)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DA "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: OS PRIMEIROS PASSOS PARA REGULAMENTAR E IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS".

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de curso da "Lei geral de proteção de dados – LGPD: os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios", conf. relacionados no processo de dispensa n. 036/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembrese fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST CNPJ: 02.980.103/0001-90.**

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST CNPJ: 02.980.103/0001-90.**

Além de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST CNPJ: 02.980.103/0001-90.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

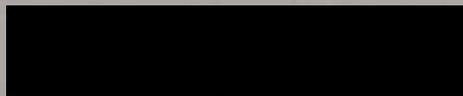
Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de setembro de 2021.


MELISSA COSTA CORREA DAN
Responsável pelo Setor de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



DECISÃO

À Secretaria,

Trata de pedido para contratação da empresa Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST para realizar capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES sobre a temática da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Por oportuno, o curso é essencial a dinâmica administrativa, pois dentro da rotina e atuação dos servidores torna-se imprescindível a compreensão, dimensão e tratamento adequado dos dados inerentes e expostos pelos agentes. Sendo assim a capacitação ofertada pela empresa, além de necessária, é condição mínima para que os servidores desempenhem suas funções dentro da legalidade e eficiência.

O processo foi instruído com todos os documentos pertinentes: a) memorando e pedido inicial de compra (fls. 01/06); b) folder com a proposta comercial da empresa FEST (fls. 07/13); c) memorando da controladoria demonstrando a necessidade e vantajosidade da proposta (fls. 14); d) outras propostas comerciais (fls. 15/17); e) pedido de compra e Termo de Referência (fls. 18/24); f) quadro comparativo das propostas com julgamento do vencedor pelo menor preço (fls. 25/26); g) média de preço (fls. 27); h) comprovante de regularidade fiscal da empresa FEST (fls. 28/33); i) outras propostas comerciais (fls. 34/44); j) nota de pré empenho (fls. 46); k) declaração de disponibilidade financeira (fls. 47); l) parecer jurídico (fls. 48/52); m) justificativa de dispensa de licitação (fls. 54/57).

O parecer jurídico (fls. 48/52) pontuou algumas situações que carecem de manifestação desta Presidência quanto a pertinência e escolha dos servidores, bem como a autorização expressa. Sendo assim, passo a manifestação e decisão.

Imperiosa destacar, *a priori*, que o ato administrativo é inerente ao agente que atua em nome do Estado. O ato administrativo pode ser vinculado ou discricionário, este último é aquele em que a Administração possui certa margem de liberdade para escolha de uma ou outra solução, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, segundo o coeso entendimento de Di Pietro (2011, p. 214),

O regramento não atinge todos os aspectos da atuação administrativa; a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas válidas perante o direito. Nesses casos, o poder da Administração é discricionário, porque a adoção de uma ou outra solução é feita segundo critérios de oportunidade, conveniência, justiça, equidade, próprios da autoridade, porque não definidos pelo legislador.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



No caso em apreço, trata-se de capacitação dos servidores e, por conseguinte, há, sobretudo, margem de escolha quanto os servidores que irão fazer o curso para assim desempenhar melhor suas funções. Noutra vértice, em que pese a ressalva apresentada estamos diante da discricionariedade do gestor em optar pelos servidores que irão compor o quadro daqueles que devem realizar o curso, não cabendo interferência ou ingerência em relação a escolha. Explico.

A justificativa da prática do ato, bem como o interesse público estão explicitados no pedido de compra e no Termo de Referência, os quais, embasam-se nas mudanças legislativas e culminações de multa em caso de descumprimento, inclusive ao setor público.

Outrossim, foi acrescido a justificativa que seriam capacitados àqueles servidores que lidam diretamente com o público, bem como o corpo técnico que dá suporte ao gestor para tomada de decisão, asseverando a sua pertinência e correlação dos servidores a participação no curso. Ademais, restou consignado no Termo de Referência e no pedido de compra a OBRIGATORIEDADE de participação de no mínimo 5 (cinco) servidores efetivos e de no máximo 3 (três) servidores comissionados, a fim de resguardar a continuidade do serviço público e em obediência aos princípios basilares insculpidos na CF/88.

Decerto que a justificativa e a pertinência encontram-se estampados no pedido inicial. Todavia, no afã de corroborar com o explanado outrora, expõe-se os motivos, pertinência e interesse público na escolha dos servidores.

A listagem dos servidores que irão participar do curso será;

- a) Geiza Betini - Advogada;
- b) Graziana Salvador – Gerente de RH e Pregoeira;
- c) Michele Miranda - Controladora;
- d) Vanessa Girelli – Contadora e Presidente da CPL;
- e) Fernanda Minto – Gestora de Contratos;
- f) Eliza Regina Andrade – Membro da CPL e equipe de apoio ao pregão;
- g) Roziane Pereira – Assessora Parlamentar.

Para além das justificativas apresentadas necessário, segundo orientação da procuradoria legislativa, a comprovação da pertinência, justificativa e o interesse público para a participação de cada servidor no referido curso.

Cediço que atualmente a administração pública é compelida a praticar diversos atos que são controlados por órgãos externos (Tribunais de Contas e Ministério Público). Desta feita, os servidores que atuam diretamente com as plataformas e envio de remessas aos órgãos de Controle Externo estão sujeitas a verificação e cobrança maior em relação a proteção dos dados que manuseiam. A equipe acima selecionada atua, diretamente, com esses dados, seja na Comissão Permanente de Licitação, no Pregão,

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



nos Contratos Administrativos ou até mesmo na gestão dos Recursos Humanos. Nota-se que todos esses setores atuam de forma imediata com dados e informações que são sigilosas e, por vezes, obrigatórias a publicação, os quais deverão ter maior cuidado e mensuração quanto o seu tratamento. Por isso, os servidores acima deverão compor a equipe que precisa ser capacitada.

Insta salientar as atribuições da Assessoria Parlamentar:

- I - prestar todo tipo de atendimento direcionado aos vereadores;
- II - organizar e solicitar material de expediente;
- III - receber e encaminhar correspondências e proposições;
- IV - colher informações, sugestões e reivindicações junto à comunidade e entidades de classes;
- V - auxiliar nas pesquisas e estudos para a apresentação de proposições em geral;
- VI - organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e fichários dos gabinetes;
- VII - pesquisar projetos e temas de interesse dos vereadores e da Câmara Municipal;
- VIII - acompanhar a tramitação dos principais projetos nas comissões e no plenário da Câmara, fazendo contatos com relatores, líderes partidários e parlamentares formadores de opinião, fornecendo-lhes subsídios e trocando informações;
- IX - participação em audiências públicas e reuniões parlamentares;
- X - acompanhar os vereadores nas sessões da Câmara e em reuniões e encontros com autoridades;
- XI - acompanhar a elaboração de matérias e atos normativos de interesse da Câmara Municipal;
- XII - manter os vereadores informados sobre os principais assuntos, acontecimentos e projetos de interesse político local, regional e nacional, notadamente os de seu maior relevância, analisando e apontando as principais tendências verificadas e a necessidade de uma intervenção dos parlamentares;
- XIII - manter banco de dados sobre as principais matérias de interesse do Município e da Câmara Municipal;
- XIV - executar tarefas afins, por determinação superior.

Igualmente, as atribuições da Comissão Permanente de Licitação estão devidamente expostas na Lei nº 8.666/93:

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação (grifo nosso).

Com efeito, a Advogada e a Controladora deverão, obviamente, ter capacitação sobre a LGPD, pois àquela lidará com sua regulamentação e deverá nortear o gestor a obediência à legalidade, enquanto esta ajuda no controle, fiscalização e prevenção dos atos administrativos, a fim de evitar possíveis danos.

A assessoria parlamentar necessariamente deverá realizar a capacitação, pois auxilia diretamente os vereadores que estarão submetidos a LGPD.

Dentre os servidores selecionados apenas 02 (dois) estão em cargos comissionados, prezando, assim, pelo comprometimento da continuidade do serviço público.

Em suma, entende-se debatido e demonstrado o cumprimento dos princípios Constitucionais, bem como o aspecto da oportunidade, conveniência, pertinência, justificativa e interesse público ao indicar os aludidos servidores a participação no curso ofertado.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Por fim, demonstra-se vantajoso a capacitação ofertada a se realizar na cidade de Cachoeiro de Itapemirim- ES, vizinha a Vargem Alta – ES o que, oportunamente, não ocorrerá, pois a maioria das capacitações são ofertadas na capital, aumentando o valor gasto com cada servidor para aperfeiçoamento.

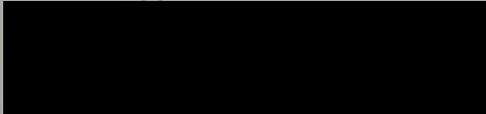
Diante do exposto, bem como após análise detida dos autos, verifica-se que, no que tange a vantajosidade, e mediante obediência aos preceitos fundamentais e Constitucionais fundamentando-se na legalidade e no interesse público, AUTORIZO o processo e DECIDO pelo seu prosseguimento.

Seja, por fim, dado ciência aos servidores quanto as suas indicações a participação no curso anuindo declarando, ainda, se já participou de curso sobre a mesma matéria e justificar de próprio punho a quanto tempo realizou e a necessidade de participar novamente. Seja cientificado, ainda, que a locomoção deverá ser parte com o veículo próprio e parte com o veículo da Câmara. Na oportunidade, a fim de dinamizar a locomoção AUTORIZO, desde já, qualquer servidor listado acima para condução do veículo nos dias 23 e 24/09 para realização do curso até a cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Após, seja remetido ao setor de contabilidade para empenho e posterior envio à empresa para reserva das vagas.

EM BRANCO

Vargem Alta – ES, 17 de setembro de 2021.


ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda do Pinto de Freitas Toledo,
brasileiro (a), estado civil: Casada, cargo: Gestora de Contratos, inscrito no CPF
sob o nº 099.940.477-60 e no RG nº 2.030.966-ES, matrícula nº
000.223, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há — meses e justifico a necessidade de participar
de novo curso, pois:

EM BRANCO

Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021.



CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO

Eu, Eliza Regina Andrade Pereira Augusto,
brasileiro (a), estado civil: Casada, cargo: Membro CPV/Pupilo inscrito no CPF
sob o nº 110.358.537-10 e no RG nº 3.194.457-ES, matrícula nº
0215, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há _____ meses e justifico a necessidade de participar
de novo curso, pois:

EM BRANCO

Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021.

[Redacted Signature]

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

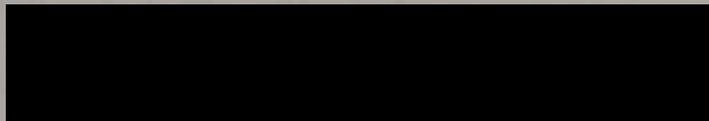


DECLARAÇÃO

Eu, Rozane Pereira de Souza,
brasileiro (a), estado civil: solteira, cargo: Auxiliar, inscrito no CPF
sob o nº 22.602.587-75 e no RG nº 3.051.415, matrícula nº
894, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há _____ meses e justifico a necessidade de participar
de novo curso, pois:

EM BRANCO

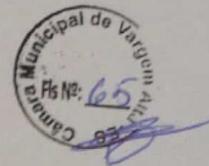
Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

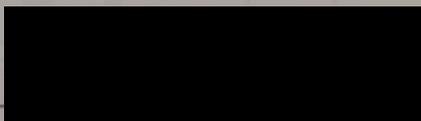


DECLARAÇÃO

Eu, Vanessa de Paula Barboza Cirelli Ferreira,
brasileiro (a), estado civil: divorciada, cargo: contadora, inscrito no CPF
sob o nº 089280387-82 e no RG nº 2657191, matrícula nº
0224, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há — meses e justifico a necessidade de participar
de novo curso, pois:

EM BRANCO

Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021.



VANESSA DE P. B. CIRELLI FERREIRA
Contador
Inscrição 022/2012

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

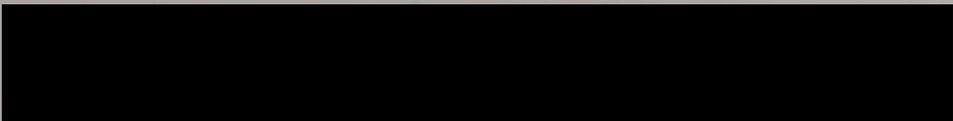


DECLARAÇÃO

Eu, Michele Miranda Cabu Doan,
brasileiro (a), estado civil: casada, cargo: Controladora, inscrito no CPF
sob o nº 134.219.287-70 e no RG nº 9.807.190.165, matrícula nº
003/2021, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há _____ meses e justifico a necessidade de participar
~~de novo~~ curso, pois:

É dever do Controle Interno realizar a
fiscalização, além da atuação na implementação
e cumprimento da LGPD.

Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021.



CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO

Eu, Graziana Salvador de Souza,
brasileiro (a), estado civil: casada, cargo: Oficial Adm, inscrito no CPF
sob o nº 085.789.067-05 e no RG nº 1.658.208, matrícula nº
216, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há _____ meses e justifico a necessidade de participar
de novo curso, pois:

É necessário a qualificação em relação
a lei tendo em vista o setor de Recursos
Humanos e o Pregão lidarem com informa-
ções e dados que são disponibilizados
na internet. É importante entender sobre
a coleta, tratamento, armazenamento e
proteção dos dados.

Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021

Graziana Salvador de Souza
Recursos Humanos
Câmara Municipal de Vargem Alta

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



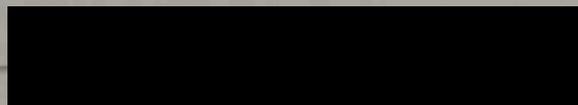
DECLARAÇÃO

Eu, Giiza Maria Margal Britini,
brasileiro (a), estado civil: casada, cargo: advogada, inscrito no CPF
sob o nº 057.573.157-50 e no RG nº 2026474, matrícula nº
000233, declaro para os devidos fins que não participei do curso da Lei Geral de Proteção
de Dados – LGPD nº 13.709/2021 e/ou participei há — meses e justifico a necessidade de participar
de novo curso, pois:

É necessário conhecimento adequado da LGPD,
para regulamentá-la e implantá-la implementá-la
na câmara. Além disso, vejo a função de gesto-
ra de comunicações sendo responsável pela inserção
de diversos documentos, dados no site oficial e
no Portal da Transparência.

EM BRANCO

Vargem Alta – ES, 20 de setembro de 2021.



CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta



RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000013/2021

21/9/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000055/2021
Origem	Dispensa Nº 000036/2021	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00011-1001000000
Fornecedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP: 29075010	Telefone	2733457555

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES TRATA-SE DE CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS. A EMPRESA ESCOLHIDA É A FEST FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA. A CAPACITAÇÃO É SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, Nº 13.709/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 16HORAS/AULA NO PERÍODO DE 23/09/2021 E 24/09/2021 NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.	UN	8		832,0000	6.656,00
Total Geral							6.656,00

EM BRANCO

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Attestado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2021.071L0200001.09.0034

A Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa FEST-FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA, para ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados n. 13709/2019-LGPD, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme justificativa no processo. O valor global da aquisição: R\$ 6.656,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação Nº 036/2021.

Vargem Alta/ES, 21 de setembro de 2021.


ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000301/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000011
Processo : 0000055/2021
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000013/2021

Tipo: Ordinário
Data : 21/09/2021
Valor : 6.656,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 7481 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
Bairro : Goiabeiras Vitória
Endereço : Ave Fernando Ferrari
Telefone Fixo: 2733457555

CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Cidade : VITORIA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção ao Dados n.13709/2019 - LGPD, aos servidores públicos da Câmara Municipal. Conforme justificativas no processo dispensa 36/2021.

Subelemento: 33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior	71.310,76	Despesa Empenhada	6.656,00	Saldo Disponível	64.654,76
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Reserva : 50/2021

Data : 13/09/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000036/2021

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000036/2021 Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000055/2021 Classificação : Compras e Serviços

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
209	CAMARA MUNICIPAL	6.656,00
Total		6.656,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.656,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.656,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.656,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.656,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.656,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.656,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.656,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.656,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.656,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.656,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 21 de setembro de 2021

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidente

VANESSA DE PAULA B. GIPELLI FERREIRA
Contadora

PORTARIA Nº 032/2021

Vargem Alta, 21/09/2021

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AO SERVIDOR EFETIVO F.S.B. CARGO AJUDANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido progressão salarial face a conclusão do processo de avaliação ao servidor F.S.B. – Cargo: AJUDANTE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Américo Salvador
Diretor Executivo - SAAE

ANEXO ÚNICO PORTARIA 32/21

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
08	F.S.B.	AJUDANTE	1	H	I	81

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2021.071L0200001.09.0034

A Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, toma público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa FEST-FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA, para ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados n. 13709/2019-LGPD, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme justificativa no processo. O valor global da aquisição: R\$ 6.656,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação Nº 036/2021.

Vargem Alta/ES, 21 de setembro de 2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto, para os devidos fins, que conforme Processo nº. 055/2021-Dispensa nº. 036/2021, a empresa Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, realizou o curso de acordo com a solicitação de inscrições realizada via e-mail e emitiu os certificados de participação no Curso "Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios." Realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, conforme anexo. A empresa apresentou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 11007 de 28/09/2021.

Vargem Alta – ES, 28 de setembro de 2021.


Fernanda Minto de Freitas Toledo
Gestora de Contratos

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



29/09/2011. Encaminho para a direção/presidência
pl efetuar a autorização de anulação de saldo
de empenho restante, visto que foram solicitadas
08 inscrições, mas 07 foram efetivadas. Em
contato com a empresa E & B, fui informada de
que como foi emitida AE (autorização de empenho)
para a contabilidade, agora será necessária a AAE
(autorização de anulação de empenho) para conclusão
do processo. Atenciosamente, [REDACTED]

VANESSA P. FERREIRA
Contador
Número: 022/2012

CERTIFICADO

Certificamos que Fernanda Minto de Freitas Toledo participou do Curso Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios. O curso foi promovido pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Graziana Salvador de Souza participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Michele Miranda Abu Dioan participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Fernanda Minto de Freitas Toledo participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Geiza Maria Mengal Betini participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Roziane Pereira de Souza participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso

CERTIFICADO

Certificamos que Eliza Regina Andrade Pereira Augusto participou do “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios”. O curso foi promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no município de Cachoeiro de Itapemirim nas datas de 23 e 24 de Setembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Armando Biondo Filho

Armando Biondo Filho
Superintendente

Ricardo Monteiro Oliveira

Ricardo Monteiro Oliveira
Instrutor do Curso